



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

PARECER N.º 915 , 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2014 (PL nº 376, de 2011, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção e regulagem de calibrador de pneus.*

Relator: Senador **REGUFFE**

I – RELATÓRIO

Encontra-se para análise desta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 104, de 2014, de autoria da Deputada Nilda Gondim, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção e regulagem de calibrador de pneus”.

O projeto está estruturado em três artigos. O primeiro determina que os proprietários de postos de combustíveis e “estabelecimentos congêneres” sejam obrigados a realizar manutenção e regulagens periódicas em equipamentos de calibragem de pneus. O segundo sujeita os infratores da regra estabelecida no art. 1º a multa, e o último artigo é a cláusula de vigência, que seria imediata.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

Em sua justificação a autora destaca que estudo realizado pela Universidade de Brasília apontou ser frequente encontrar calibradores de ar desregulados nos postos de combustíveis. Por outro lado, o efeito de calibragens incorretas incluiria maior desgaste dos pneus, maior consumo de combustível – com subsequentes efeitos deletérios sobre o meio ambiente –, e até mesmo, menor confiabilidade dos pneus em situações extremas, o que comprometeria a segurança dos passageiros do veículo.

A matéria foi distribuída com exclusividade a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

II - ANÁLISE

Como o projeto foi distribuído com exclusividade a esta Comissão, cabemos opinar não só sobre seu mérito, mas também acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Inicialmente, registre-se que a manutenção da calibragem adequada dos pneus é importante medida de segurança dos passageiros e conservação do veículo. Para se ter uma ideia, desde 2008 nos Estados Unidos, e desde 2012 na Europa, os veículos novos saem de fábrica com dispositivo de alerta de pressão baixa dos pneus.

Neste sentido concluem pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), ao mencionarem o exemplo de um carro popular que circule por três anos com uma pressão abaixo da ideal, o que poderia ensejar um prejuízo aproximado de R\$ 4 mil reais. Levando-se em conta que um pneu rode 60 mil quilômetros; se não calibrado adequadamente, o pneu não passaria de 40 mil.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

Outra importante consequência é o aumento de até 10% do consumo de combustível pelos veículos com pneus descalibrados, ocasionando um incremento desnecessário na emissão de gases derivados da queima de combustíveis fósseis.

Preocupante, outrossim, é a constatação de que mesmo que determinado proprietário do veículo siga as recomendações de verificar constantemente a calibragem de seus pneus em um posto de sua confiança, ainda assim poderá estar trafegando com estes acima ou abaixo da pressão correta. Isto porque, também concluiu estudo da UnB, é bastante comum os equipamentos calibradores dos postos de combustíveis estarem desregulados.

Como se sabe, trata-se de serviço opcional e gratuito oferecido pelos postos de combustíveis; porém, se for oferecido pelo empresário à sociedade, deve ser prestado com qualidade e respeito ao consumidor.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela **aprovação** do PLC nº 104, de 2014.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015.

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador REGUFFE, Relator